



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES -AL
AV. RUI BARBOSA ,577 – CENTRO
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email:cmodflores@gmail.com

GABINETE DO VEREADOR CÉLIO RIBEIRO ALVES

PROJETO DE LEI N° 05/2025 (08 de maio de 2025)

Ementa: Declara a Gincana Motociclista como evento tradicional do Município de Olho d'Água das Flores e inclui no calendário oficial de eventos do município.

A Câmara Municipal de Olho d'água das Flores , Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas , apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica declarada como evento tradicional do Município de Olho d'Água das Flores a **GINCANA MOTOCICLISTA**, realizada anualmente no município.

Art. 2º – A Gincana Motociclista passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Culturais e Esportivos do Município, com o objetivo de valorizar a cultura local, incentivar o esporte e promover o turismo.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar a realização do evento, por meio de parcerias, apoio logístico e divulgação.

Art. 4º – Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, 08 de maio de 2025.

CÉLIO RIBEIRO ALVES
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES -AL
AV. RUI BARBOSA ,577 – CENTRO
CNPJ - Nº 03.022..751/0001-05
Email:cmodflores@gmail.com

GABINETE DO VEREADOR CÉLIO RIBEIRO ALVES

Justificativa

A presente proposta tem como objetivo reconhecer oficialmente a **Gincana Motociclista** como um evento tradicional do município de **Olho d'Água das Flores**, assegurando sua inclusão no calendário oficial de eventos da cidade.

A Gincana Motociclista, realizada anualmente, consolidou-se como uma importante manifestação cultural, esportiva e social, reunindo não apenas motociclistas da região, mas também visitantes de diversos municípios vizinhos. O evento promove o espírito de confraternização, incentiva o turismo local e movimenta a economia do município, especialmente nos setores de comércio, hotelaria e alimentação.

Além disso, a gincana se destaca por proporcionar entretenimento à população, fortalecer o sentimento de identidade comunitária e valorizar a cultura motociclística, que tem ganhado cada vez mais espaço como forma legítima de expressão social e lazer.

Ao reconhecer a Gincana Motociclista como evento tradicional, o Poder Legislativo cumpre o importante papel de preservar e valorizar as manifestações culturais locais, contribuindo para o fortalecimento da memória coletiva e o desenvolvimento do município.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

CÉLIO RIBEIRO ALVES
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CNPJ 03.022.751/0001-05
Sede: Avenida Rui Barbosa, 577, Centro
Olho d'Água das Flores – Alagoas
CEP: 57442-000
Fone/Fax: (82) 3623-1558
E-mail: cmodflores@gmail.com

PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

I - DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº. 05, de 08 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo, que declara a Gincana Motociclista como evento tradicional do Município de Olho d'Água das Flores e inclui no calendário oficial de eventos do município.

II - DA ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, através de seus membros após ampla análise, observou que o projeto reveste-se de boa forma legal, jurídico, seguindo as exigências regimentais, bem como possui boa técnica legislativa.

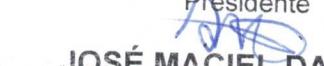
Mediante ao que foi analisado, emitimos o presente parecer favorável ao projeto de Lei.

III - DO VOTO

Portanto, depois de sua tramitação deliberado o Projeto, decidimos e indicamos ao plenário por sua APROVAÇÃO. Sala de Reuniões, 28 de maio de 2025.


JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

Presidente


JOSÉ MACIEL DA SILVA

Relator


JOSÉ CÍCERO DA CRUZ

Membro